



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 02/2022

**Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental - Ciclo I - nas escolas da Rede Municipal de Ensino no Programa Tempo de Aprender.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (DME) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela PORTARIA N° 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. É um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da aprendizagem em todas as escolas públicas do país e acompanhar o desenvolvimento dos alunos, por meio de atenção individualizada com o apoio do Assistente Alfabetizador.

1.2 – O programa será organizado nos seguintes eixos:

- I - eixo Formação Continuada de profissionais da alfabetização;
- II - eixo Apoio Pedagógico para a alfabetização;
- III - eixo Aprimoramento das Avaliações da alfabetização;
- IV - eixo Valorização dos Profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação de professores alfabetizadores.

1.3 - São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.



## **2. - DA SELEÇÃO**

2.1 - A seleção destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) turmas para atuação dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, a serem distribuídas nas seguintes escolas municipais do Ensino Fundamental:

EMEF Madre Carmelita – 08 turmas: 04 no período da manhã e 04 no período da tarde  
EMEF Francisco Ribeiro – 05 turmas; 04 no período da manhã e 01 no período da tarde  
EMEF do CAIC Laura Suriani Barbuio – 04 turmas – período da manhã

2.2 - Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro- SP com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## **3. - DO PERFIL**

3.1 - Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores com disponibilidade de carga horária;
- Experiência comprovada em alfabetização através de Atestado de frequência;
- Estudantes de graduação em pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática com disponibilidade de carga horária
- Professores graduados em pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das Universidades públicas e/ou particulares;

## **4. - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

4.1 - O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender.



4.2 - O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa e por interesse da Administração Pública.

4.3 - O assistente de alfabetização atuará nas Unidades Escolares previstas no item 2.1 deste Edital sendo 50 minutos diários por turma sendo os 10 minutos restantes para outras obrigações do programa.

4.4 - Os atendimentos de cada assistente não podem – somando-se todas as turmas – ultrapassar 40 horas semanais ou 04 (quatro) turmas.

4.5 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.6- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.7 - O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.8 - São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar mensalmente da formação continuada na SEMED;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC, na plataforma de desenvolvimento CAED.

## **5. - DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2- As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação, situado na Avenida Severino Meireles, 1230, centro, nos dias 22 e 23 de março de 2022, das 7h30 às 10h30 e das 13h às 15h30.

5.3 - Integra este edital o cronograma de datas (Anexo I).

5.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.



5.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras fornecida pelo Departamento Municipal de Educação no ato da inscrição.
- b) Cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  1. Carteira de Identidade (frente e verso);
  2. CPF;
  3. Comprovante de residência;
  4. Diploma de graduação em Pedagogia, Letras ou Matemática ou Histórico.
  5. Requerimento de matrícula ou atestado de frequência em curso de pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;
  6. Requerimento de matrícula ou atestado de frequência de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das Universidades públicas e/ou particulares
  7. Quitação com a Justiça Eleitoral.
- c) Formulário para entrega de documentos de comprovação de titulação, em anexo neste edital (Anexo II) devidamente preenchido.

5.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8 - Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. - DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1- Serão disponibilizadas 17 (dezesete) turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, sendo 12 no período da manhã e 05 no período da tarde conforme item 2.1 deste edital, para atuação de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro-SP.

## **7. – DA SELEÇÃO**

7.1 - O Departamento Municipal de Educação instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 - A seleção se dará por análise objetiva dos documentos comprobatórios de titulação e experiência conforme tabela constante neste edital.

7.3 - A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização Jardim II, 1º e 2º anos (magistério ou participação em projetos ou programas)	02 pontos a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura em Letras, Matemática ou cursos técnicos	01 ponto

7.4 - O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

7.5 - A Comissão da seleção pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender será composta por 02 membros do Departamento Municipal, um gestor escolar e o Coordenador Local do Programa Tempo de Aprender.

7.6 - Após a divulgação da classificação, será oportunizada, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, a possibilidade de recurso, a ser analisado pela Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender.

7.7 - O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, conforme cronograma previsto no Anexo I por ordem de classificação. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior idade;
- b) Tiver maior experiência comprovada em alfabetização.

7.8 - Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro.

7.9 - A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontuação conforme critérios estabelecidos no item 7.3 e será divulgada em data definida no cronograma deste Edital.

## **8. - DA LOTAÇÃO**

8.1 - A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 - Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3 - Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de E/MEC.





8.4 - Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.5 - O candidato, tanto no ato da inscrição como na atribuição de turma (em caso de aprovação) poderá se fazer representar mediante a nomeação de um procurador ou por meio de um instrumento de procuração devidamente assinado e reconhecido firma. O procurador devidamente constituído, no ato da inscrição/atribuição deverá apresentar documento de identidade ou outro com reconhecimento válido no território nacional, desde que contenha fotografia, que possibilite o reconhecimento do mesmo.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela no Artigo 7º parágrafo 1º Inciso II da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2022.

9.2 - O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 50 (cinquenta) minutos por turma sendo os 10 minutos restantes para outras obrigações do programa conforme item 4.3 deste edital.

9.3 - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4 - Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, a ser realizada pelo Departamento Municipal de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 - O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 - Todas as publicações e divulgações relativas a esse Processo Seletivo serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a saber: [santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

9.7 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro-SP.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de março de 2022.

Luciana Terassi Froner  
Diretora do Departamento Municipal de Educação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS, LOCAIS E PRAZOS)

EVENTO	DATA
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal <b>santaritadopassaquatro.sp.gov.br</b>	16 de março de 2022
Inscrição no Departamento Municipal de Educação (com entrega de documentos)	22 e 23 de março de 2022 07h30 às 10h30 e das 13h às 15h30
Publicação da Lista de Classificação	25 de março de 2022
Prazo de recurso referente ao Resultado Final	28 de março de 2022 Das 08h às 11h
Divulgação do Resultado Final	29 de março de 2022
Atribuição das Turmas – no Departamento Municipal de Educação	31 de março de 2022 às 14h



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Candidato com necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não Qual?

TÍTULOS		PONTOS	
1	Certificado de Pedagogia e/ou Licenciado	03 (três) pontos	
2	Experiência comprovada em alfabetização (Magistério ou participação em projetos)	02 (dois) pontos a cada ano	
3	Cursando pedagogia ou curso de licenciatura em Letras, Matemática ou cursos técnicos	01 ponto	

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatur

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”

INSCRIÇÃO Nº.

Nome:

Confirmo a inscrição do (a) candidato (a) acima qualificado (a) e recebi a documentação referente à inscrição.

Data: / /

Assinatura Resp. DME:





**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**(um recurso por folha)**

Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ao **Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro**

**REF:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 01/2022.

( ) Inscrição.

( ) Resultado Final – Classificação.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_  
(profissão) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade  
RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade  
\_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu  
bastante procurador,o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil)  
\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e  
inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,  
conferindo-lhe poder para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para  
Assistentes de Alfabetização 01/2022 promovido pelo Departamento Municipal de  
Educação de Santa Rita do Passa Quatro para constituição do banco de Assistentes de  
Alfabetização do Programa “TEMPO DE APRENDER”.

Santa Rita do Passa Quatro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)